



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____/2026
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2026

Ementa: Suprime o parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026.

Art. 1º Fica suprimido o **parágrafo único do art. 3º** do Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026.

Art. 2º Esta Emenda passa a integrar o texto do Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026.

Justificativa

A presente Emenda Supressiva tem como objetivo retirar do texto normativo o parágrafo único do art. 3º do PLO nº 09/2026, por entender que o referido dispositivo pode limitar a aplicação plena da norma ou gerar interpretação restritiva não alinhada aos princípios da legalidade, isonomia e valorização dos profissionais da educação.

A supressão contribui para maior clareza legislativa, segurança jurídica e coerência com a finalidade principal do Projeto de Lei, evitando condicionantes que possam comprometer sua efetividade.

Alex Gomes de Oliveira

Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

